



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebido em: 15/04/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

15/04/26  
Edson Souza  
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 21, DE 2026.  
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODE)

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 76 de 2020, de autoria do Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), que cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providência.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal.

É a Moção. Sala das Sessões.  
Cascavel, 13 de abril de 2026.

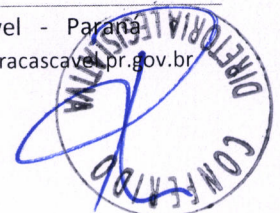
  
Hudson Moreschi  
Vereador/PODE

Exposição de Motivos.

A presente moção de apoio ao Projeto de Lei nº 76, de 2020 (e seu substitutivo aprovado pela CAE) fundamenta-se nos seguintes elementos de importância social.

O projeto regulamenta as profissões de cuidador de pessoa idosa, cuidador infantil, cuidador de pessoa com deficiência e cuidador de pessoa com doença rara. Segundo dados do painel DataCuidados (2022), cerca de 800 mil pessoas atuam em atividades remuneradas de cuidado direto, sendo 95% mulheres, das quais 75% na informalidade, com rendimento médio de R\$ 1.290,00 – inferior ao salário mínimo vigente (R\$ 1.518,00). A regulamentação confere segurança jurídica e contratual, ampliando direitos e protegendo esses profissionais.

O país enfrenta acelerado envelhecimento populacional, com queda das taxas de fecundidade e aumento do número de idosos. O projeto oferece marco legal necessário para estruturar os serviços de acompanhamento, cuidado e assistência a pessoas vulneráveis.





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

A exigência de curso de qualificação profissional (com regime de transição de no mínimo três anos e dispensa para quem já atua há mais de dois anos) elevará a qualidade dos serviços prestados, sem provocar ruptura abrupta no mercado de trabalho. A regulamentação pelo Poder Executivo observará especificidades regionais e possibilidade de ensino a distância, favorecendo a interiorização.

Diante do exposto, a moção de apoio justifica-se como instrumento de reconhecimento da importância da regulamentação da profissão de cuidador, visando à formalização, à valorização profissional e à proteção das pessoas assistidas. Manifestamos nosso apoio incondicional à aprovação do Projeto de Lei nº 76 de 2020, e conclamamos aos senhores Senadores da República a reconhecerem a urgência e a legitimidade da proposta, garantindo aos cuidadores o direito a profissão regulamentada e um piso salarial justo e compatível com a relevância de sua atuação profissional.

